



PROCESSO Nº 0696/13

PROTOCOLO Nº 11.704.036-4

PARECER CEE/CEMEP Nº 42/14

APROVADO EM 12/03/14

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: COLÉGIO CENTRO VOCACIONAL LEGIONÁRIOS DE CRISTO  
- ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO

MUNICÍPIO: CURITIBA

ASSUNTO: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Médio, para fins de cessação

RELATOR: ARNALDO VICENTE

## **I - RELATÓRIO**

### **1. Histórico**

A Secretaria de Estado da Educação, pelo ofício nº 302/13-SUED/SEED, de 22/02/13, encaminha a este Conselho o expediente protocolado no NRE de Curitiba, em 29/11/12, de interesse do Colégio Centro Vocacional Legionários de Cristo – Ensino Fundamental e Médio, do município de Curitiba que, por sua direção, solicita a renovação do reconhecimento do Ensino Médio, para fins de cessação:

(...) O pedido de cessação...se faz necessário porque se tratando de um centro de formação e discernimento vocacional, todas as alunas matriculadas em 2012 solicitaram transferência e este colégio se encontra sem perspectiva de candidatas para o futuro, o que inviabiliza financeiramente esta instituição. Informamos, também, que todos os trâmites relativos às transferências foram cumpridos, o que garantiu a matrícula das alunas em outra escola (fl.04).

#### **1.1 Da Instituição de Ensino**

O Colégio Centro Vocacional Legionários de Cristo – Ensino Fundamental e Médio, localizado na Rua Brasílio Cuman, nº 1757, Butiatuvinha, do município de Curitiba, é mantido pela Associação Educacional LeCRISTO. Foi credenciado para oferta da Educação Básica pela Resolução Secretarial nº 3337/13, de 25/07/13, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir da data da sua publicação em DOE, de 14/08/13 a 14/08/18 (fl. 84).

A instituição de ensino obteve a renovação do reconhecimento do Ensino Médio, pela Resolução Secretarial nº 2145/04, de 15/06/04, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir do início do ano de 2003 até o final do ano de 2007 (fl. 06).



PROCESSO Nº 0696/13

O Núcleo Regional de Educação de Curitiba informa que o Regimento Escolar e a Proposta Pedagógica estão aprovados e os Relatórios Finais do Ensino Médio estão devidamente conferidos e em ordem (fls. 07/71/73).

## 1.2 Organização Curricular

O curso está estruturado em 03 (três) séries, distribuídas em 40 semanas anualmente.

### Matriz Curricular (fl. 24)

NUCLEO: 09 - CURITIBA		MUNICIPIO: 0690 - CURITIBA									
ESTAB.: 05012 - CENTRO VOC.LEG.CRISTO-E F MED-SUBSEDE I		ENT MANTEN.: SOCIEDADE EDUCACIONAL LECRISTO									
CURSO: 0009 - ENSINO MEDIO		TURNO: MANHA		ANO IMPLANT.: 2011 - SIMULTANEA					MODULO: 40 SEMANAS		
DISCIPLINAS	SERIE	1	2	3							
BNC	ARTE	1	1	1							
	BIOLOGIA	3	3	3							
	EDUCACAO FISICA	1	1	1							
	FILOSOFIA	1	1	1							
	FISICA	3	3	3							
	GEOGRAFIA	2	2	2							
	HISTORIA	3	3	3							
	LINGUA PORTUGUESA	5	5	5							
	MATEMATICA	5	5	5							
	QUIMICA	3	3	3							
	SOCIOLOGIA	1	1	1							
BNC	SUB-TOTAL	28	28	28							
PO	COMPUTACAO	1	1	1							
	ENSINO RELIGIOSO	2	2	2							
	ETICA E CIDADANIA	1	1	1							
	L.E.M.-ESPANHOL	2	2	2							
	L.E.M.-INGLES	2	2	2							
	OFICINA DE MUSICA	1	1	1							
PO	SUB-TOTAL	9	9	9							
	TOTAL GERAL	37	37	37							

NOTA: MATRIZ CURRICULAR DE ACORDO COM A LDB N. 9394/96  
SERAO 7 AULAS DE 40 MIN DE 2ª A 5ª FEIRA E 9 AULAS AS 6ª SEXTA FEIRAS.

DATA DE EMISSAO: 06 DE Abril DE 2011

NRE de Curitiba  
Paraná 116, 2010, CEEPR  
Ass. Técnico

ASSINATURA DO CHEFE DO NRE

Mauricio Pastor dos Santos  
Chefe NRE Curitiba  
Decreto 788/11

Ana Maria Souza dos Santos  
RG 8.876.801-9  
Técnico Pedagógico



PROCESSO Nº 0696/13

### 1.3 Avaliação Interna (fl. 67)

Ano/Série	Matriculas										Desistentes						Concluintes								
	2004	2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2004	2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011	2004	2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011
1ª série	9	8	6	3	10	13	13	4	4	0	0	0	0	0	0	0	0	7	8	5	2	9	11	10	0
2ª série	3	9	11	6	3	9	8	7	0	0	0	0	0	0	0	0	0	3	9	9	6	3	7	6	6
3ª série	6	4	10	7	6	4	9	4	3	0	0	0	0	0	0	0	0	4	4	9	6	5	4	7	4

Os recursos físicos e materiais constam às fls. 11 a 13.

### 1.4 Comissão de Verificação

A Comissão de Verificação, designada pelo Ato Administrativo nº 0610-A, de 03/12/12, do NRE de Curitiba, composta pelos técnicos pedagógicos: Eliana de Fátima Rodrigues da Costa – licenciada em Letras, Izodara Telma Branco De George – licenciada em Matemática e Andrea Cristina Rissatto – licenciada em Letras, procedeu a verificação e emitiu laudo técnico favorável à renovação do reconhecimento do Ensino Médio, para fins de cessação (fls. 74 a 77).

### 1.5 Parecer CEF/SEED

A Secretaria de Estado da Educação, pelo Parecer CEF/SEED nº 178/13, encaminha o processo para renovação do reconhecimento do Ensino Médio, para fins de cessação (fl. 79).

## 2. Mérito

Este expediente trata do pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Médio, do Colégio Centro Vocacional Legionários de Cristo – Ensino Fundamental e Médio, município de Curitiba, para fins de cessação, considerando a falta de demanda.



PROCESSO Nº 0696/13

## II - VOTO DO RELATOR

Face ao exposto, somos favoráveis à renovação do reconhecimento do Ensino Médio, a partir do início do ano de 2008, para fins de cessação, do Colégio Centro Vocacional Legionários de Cristo – Ensino Fundamental e Médio, do município de Curitiba, mantido pela Associação Educacional Lecristo.

Encaminhamos:

a) cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato de renovação do reconhecimento do curso, para fins de cessação;

b) o processo à instituição de ensino, para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

### DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto do Relator, por unanimidade.

Curitiba, 12 de março de 2014.

Clemencia Maria Ferreira Ribas  
Presidente da CEMEP

Oscar Alves  
Presidente do CEE